



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 066/13

- DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

Senhor Presidente:

FL. Nº	02
PROC. Nº	2674/13

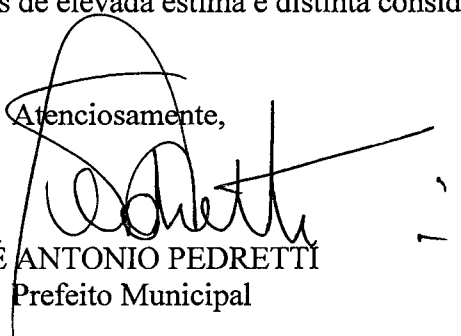
Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Referido projeto destina-se à abertura de crédito para suplementação de dotação orçamentária, tendo em vista a aprovação da Lei 4.129, de 18.04.13, que autoriza o executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Dracena visando o gerenciamento da execução dos serviços médicos de Pronto Atendimento Municipal a pacientes portadores de quadros agudos ou crônicos agudizados, de natureza clínica, traumática, estabilização e referência em urgências e emergências.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 2674/13

74
PROJETO DE LEI Nº 066 - DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 1.173.000,00 (um milhão cento e setenta e três mil reais)**, destinado a reforço em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, destinada a transferência financeira a entidade, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Direção e Coordenação

02 14 01.10.302.0120 2.068 – Transferência Financeira a Entidade

3.3.50.43 – 0344 – Subvenções Sociais..... R\$- 1.173.000,00

Total..... R\$- 1.173.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Direção e Coordenação

02 14 01.10.302.0120 2.038 – Apoio a Atividades do Pronto Socorro

3.3.90.39 – 0271 – Outros Serviços de Terceiros –PJ..... R\$- 1.173.000,00 ✓

Total..... R\$- 1.173.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de agosto de 2013.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal